



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 96 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 96 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 76 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para o item nº 35; **Cota Reservada** para ME/EPP/MEI, para o item nº 36; **Exclusiva** para ME/EPP/MEI, para os demais itens relacionados no Anexo I do Edital, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de material de condicionamento e embalagens, copa e cozinha, tenda gazebo, mesa e cadeira plástica, destinados a Secretaria de Assistência Social**. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo; Rafael Naches Panini; e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **19 (Dezenove)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Oportunamente, a proposta da participante 445 foi desclassificada para com o item nº 34, haja vista que a mesma estava em desconformidade, tendo em vista que a unidade de medida do item é “caixa”, motivo pelo qual o valor



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

cadastrado estava manifestadamente inexecúvel. **DA PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, registra-se que algumas participantes já haviam anexado de forma facultativa, suas documentações relativas à fase de Habilitação. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foram convocadas para demonstrarem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) V2 SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 48.061.510/0001-03); **2-) FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** (CNPJ: 00.528.262/0001-23); **3-) BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (CNPJ: 25.195.487/0001-36); **4-) RDS EMBALAGENS LTDA EPP** (CNPJ: 21.979.543/0001-72); **5-) ANDERSON ARAÚJO MARCHETTI 34115578858** (CNPJ: 46.360.122/0001-90); **6-) W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** (CNPJ: 58.258.131/0001-53); **7-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 51.740.794/0001-60); **8-) PR DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 58.687.919/0001-85); **9-) GABRIEL FONTES LOEVE** (CNPJ: 61.233.189/0001-57). Em tempo, com relação às empresas: **V2 SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA** verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Bauru-SP; e **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR; ambas no Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, todavia as mesmas encontram-se **APTAS** a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos órgãos sancionadores. **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que as participantes anexaram seus documentos relativos a habilitação atendendo as correções que foram solicitadas, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

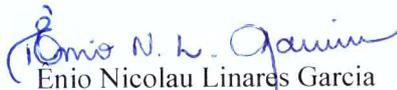
**Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas, relacionadas a seguir: **1-) V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA**, para os itens nº 01, 02, 03 e 26; **2-) FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, para os itens nº 04, 22, 29, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48 e 49; **3-) BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, para os itens nº 06, 10, 12, 28, 30, 33 e 42; **4-) RDS EMBALAGENS LTDA EPP**, para o item nº 07; **5-) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 34115578858**, para os itens nº 15, 18 e 31; **6-) W.A HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, para os itens nº 25, 32 e 46; **7-) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 27 e 50; **8-) PR DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens nº 34, 51, 52 e 54; **9-) GABRIEL FONTES LOEVE**, para os itens nº 35, 36 e 37. Os itens nº 09, 21 e 53 restaram **FRACASSADOS**. Restaram **DESERTOS** os itens de nº 05, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24 e 45. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal no item nº 55, pela participante: PR DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos: "*tenho interesse em recurso pois não conseguimos ver o modelo ofertado*". Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumprе esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumprе esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



# Prefeitura Municipal de Birigui

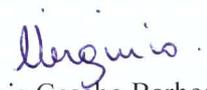
CNPJ 46.151.718/0001-80

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

  
Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

  
Virgínia Gascho Barbosa Reis  
Equipe de Apoio